

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

DECISÃO COREN-CE Nº 208/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela suspensão.

Processo Ético nº 016/2013
Conselheira Relatora: Dra. Marli Veloso de Menezes
Denunciado:
Denunciante: Fiscalização Coren-CE.
Denúncia: Fatos que envolveram, Coren-CE nº, acusando-o de exercício irregular da profissão.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 016/2013.
DECIDE na 505ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 01 de agosto de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela suspensão do exercício profissional do, Coren-CE nº por três dias.
Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Dra. Maria Dayse Pereira Presidente da sessão

Dra. Marli Veloso de Menezes Conselheira Relatora